

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Portaria	Órgão Origem	Órgão Requisitante	Ônus	Nome do Servidor	Matricula nº
Nº 008/07	Fundação Antares	SEINFRA	Órgão Requisitante	Paulo Henrique Oliveira Barros	027509 – 3
Nº 009/07	Fundação Antares	CCOM	Órgão Requisitante	Raimundo Nonato Sousa Mendes	027516 – 6
Nº 010/07	Fundação Antares	CCOM	Órgão Origem	José de Ribamar de Sousa Silva	025580 – 7
N 011/07	Fundação Antares	CCOM	Órgão Origem	Orlando Soares Ribeiro	025576 – 9
Nº 012/07	Fundação Antares	CCOM	Órgão Origem	Antonio Gonçalves Ribeiro Filho	025561 – X
Nº 013/07	Fundação Antares	CCOM	Órgão Origem	Maria de Fátima Lopes Nascimento	025565 – 3
N 014/07	Fundação Antares	FUNDESPI	Órgão Requisitante	Francisco Alberto de Araújo	027453 – 4

P.P. 4992



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - Nº 006/2007

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o servidor **GIORGI TELMO LEAL MESQUITA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-03, de Assessor Técnico, Nível II, da Defensoria Pública Estadual, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2007.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

P.P. 4985



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 008/GAB/2007

Teresina, 19 de janeiro de 2007.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 30/GPAD/2006, datado de 19.01.07, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 225/GAB/2006, de 17.11.2006.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

James Guerra Junior
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Unidade de Corregedoria em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 009 /GAB/2007

Teresina, 19 de janeiro de 2007.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO que está em curso Processo Administrativo Disciplinar nº 30/GPAD/06, instaurado por força da Portaria nº 225/GAB/2006, de 17.11.06, em que figura como processado o servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS** e como denunciante a Sra. Maria dos Remédios Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO teor do Inquérito Policial nº 582/2006/DEDM/ZONA NORTE, tendo como indiciado o servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS**, autuado em 29.11.06 e remetido à Justiça em 28.12.06, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor de Mandado de Prisão Preventiva expedida pelo Meritíssimo Senhor Juiz de Direito em Exercício na 3ª Vara Criminal, Dr. Antônio Lopes de Oliveira, datado de 09.01.07, em desfavor do servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS**, e dado cumprimento em 11.01.07, constante dos autos;

RESOLVE

PRORROGAR o AFASTAMENTO CAUTELAR do exercício do cargo, o servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 09274-6, filho de Valdemar Saraiva Lemos e de Julieta Saraiva Lemos, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o estatuído no art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

James Guerra Junior
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Unidade de Corregedoria em Exercício

P.P. 4986